

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 181, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diária do servidor (a) Raimundo Manoel da Silva, e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidor **Raimundo Manoel da Silva**, ocupante do cargo de **Secretario Municipal de Educação**, 2,5 (Duas diárias e meia) diárias no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 1250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), em virtude do deslocamento do mesmo até Natal/RN, para **20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)**, que acontecerá no dia 19 a 21 de Fevereiro de 2025, no **Hotel El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Vila Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077- NATAL/RN**, com saída prevista para às **12h00am**(Doze horas) do dia **19 de Fevereiro de 2025**, e retorno previsto para às **12h00am** (Doze horas) do dia **21 de Fevereiro de 2025**, conforme constante na requisição estimativa do custo de concessão de diária, expedido pela Secretaria Municipal de Governo.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13 de fevereiro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 13 de fevereiro de 2025.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Oliveira da Cruz Neto  
**Código Identificador:**8B5F0DE7

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 14/02/2025. Edição 3477

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>